



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

Denomina “José da Silva Bernabé” o logradouro do Loteamento Jardim Casablanca, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

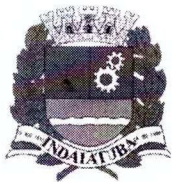
Art. 1º A atual Rua Projetada 15 (quinze) do Loteamento Jardim Casablanca – Indaiatuba – SP., passa a denominar-se Rua José da Silva Bernabé.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.

LEANDRO PINTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

José da Silva Bernabé, natural de Santa Rita do Sapucaí - MG. Nasceu no dia 10 de agosto de 1959, filho de Antônio Menino Bernabé e de Benedita da Silva. Morou na área Rural de Santa Rita até seus 12 anos junto com seus pais e de seus irmãos.

Em 1971 veio com sua família para Indaiatuba, para trabalhar na fazenda Saltinho, no Bairro Saltinho (Área Rural do município). Ele é o mais velho dos 9 filhos.

Em 1981 conheceu a Valéria Aparecida de Mello, na época estava com 22 anos, em 1986 se casaram e tiveram 3 filhos: Elvis Eduardo Bernabé, Marcos Ricardo Bernabé e Débora Silvana Bernabé.

Moraram em vários sítios e bairros rurais de Indaiatuba, como Saltinho, Bela Vista, Videiras, Morro Torto, Buru e Helvetia.

Em 2017 voltou a estudar no projeto EJA e concluiu a 5ª série aos 58 anos.

Faleceu no dia 29 de abril de 2023, onde já estava internado no Hospital Augusto de Oliveira Camargo.

José da Silva Bernabé, mais conhecido como Sr. Bernabé e Zé da Cocada, sempre fez o bem para todos e sempre que podia ajudava quem precisava, ficou conhecido pelo seu bom coração e lembrado por todos por onde passou. Ele costumava dizer: “Fazer o bem, sem olhar a quem”.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.

LEANDRO PINTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

OFÍCIO Nº 082/2024/GLP

Indaiatuba (SP), aos 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora
TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear **José da Silva Bernabé** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,


LEANDRO PINTO
Vereador



PROT-CMI 2206/2024
02/05/2024 - 12:10
PL 59/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 017/2024 (Retificando)

Indaiatuba, 08 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 082/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **015/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 2206/2024
02/05/2024 - 12:10
RE 59/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 015/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 082/2024 do **Sr. Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José da Silva Bernabé**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de abril de 2024.

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br